



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

LEI Nº 517 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 8.613,00 (Oito mil seiscentos e treze reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado Paraná, Laureci Miranda, faz saber a todos os habitantes do Município, que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de R\$ 8.613,00 (Oito mil, seiscentos e treze reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801-2073 – Proteção e atendimento integral à família – PAIF

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

Conta Despesa: 1314

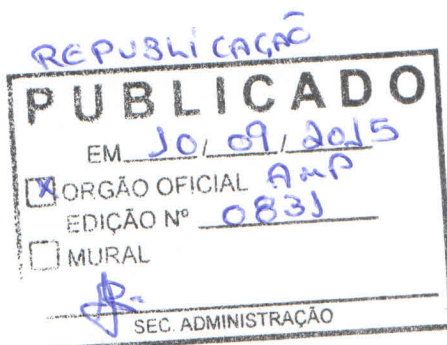
Valor: 8.613,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE RECURSO	VALOR
17.22.99.99.06.00	R\$ 8.613,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2015.



LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal